

AVISO DE ABERTURA CONCURSO

Candidatura a Diretor(a) do Centro de Formação da Associação de Escolas A23

Nos termos do disposto na alínea b), do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, torna-se público que, conforme Aviso n.º 11335/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 131 de 11 de julho, se encontra aberto concurso para apresentação de candidatura ao cargo de Diretor do Centro de Formação de Associação de Escolas A23 (CFAEA23), de acordo com as seguintes orientações:

Prazo de Concurso	10 dias úteis após a data de publicação do Aviso do Diário da República
Local de apresentação	Serviços Administrativos, na Escola Secundária Maria Lamas (2ª a 6ª, das 09h00m às 12h00m e das 14h00m às 16h30m)
Documentos a apresentar	<i>Curriculum vitae</i> do candidato, acompanhado dos documentos comprovativos; Projeto de Ação para o Centro de Formação; Fotocópia autenticada do Registo Biográfico; Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste o vínculo, a categoria e o tempo de serviço; Documento de identificação.
Forma de apresentação	Entrega dos documentos em suporte de papel, em envelope fechado ou pelo correio (registado com aviso de receção)
Requisitos dos candidatos	Os previstos nos pontos 3 e 4 do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho (É fator preferencial ser detentor do grau de doutor, de mestre ou de ter formação especializada numa das seguintes áreas: gestão da formação, supervisão pedagógica, formação de formadores, administração escolar e gestão).
Processo de seleção	A seleção será feita pelo Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica do CFAEA23, de acordo com o regulamento deste procedimento concursal, a divulgar nas instalações e nas Páginas Eletrónicas do CFAEA23 e das Escolas/Agrupamentos Associados.
Afixação da lista de candidatos admitidos/excluídos	A listagem dos candidatos admitidos/excluídos ao concurso pode ser consultada, em local apropriado, nas instalações do CFAE e de todas as escolas associadas e na página eletrónica de todas as escolas associadas, tendo-se a mesma por notificação dos interessados.
Reclamação da lista de candidatos admitidos/excluídos	Os candidatos podem reclamar da lista no prazo de 5 dias úteis após a afixação da lista.
Entrevistas	Expirado o prazo de reclamação e nos 5 dias subsequentes decorrem as entrevistas.
Afixação da lista graduada provisória	No prazo de 3 dias úteis, após seleção do diretor, pelo Conselho de Diretores.
Reclamação do resultado	Da seleção do Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica cabe reclamação a apresentar no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da afixação da lista graduada provisória. Na ausência de reclamação, a lista graduada provisória converte-se em definitiva.
Aceitação do cargo	Nos 3 dias subsequentes ao término do prazo de reclamação.
Tomada de Posse	O Diretor toma posse perante a Comissão Pedagógica no prazo máximo de 30 dias.

Torres Novas, 11 de julho de 2019
A Vice-Presidente da Comissão Pedagógica
Isilda Maria do Nascimento Pereira